



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA
Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

LEI 694/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.280,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de R\$ 14.280,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 5002 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: Educação Básica

Ação: 2.12 – Manutenção Educação Básica – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - PF.....R\$ 14.280,00

FONTE: 11130000 – Transferência FUNDEB 40%.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial de dotação conforme detalhamento abaixo.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	COD. DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.42.2.12	3.1.90.13	769	11130000	4.760,00
12.365.41.2.14	3.1.90.13	780	11130000	4.760,00
12.365.41.2.135	3.1.90.13	789	11130000	4.760,00
TOTAL				14.280,00

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 07 de abril de 2021.


Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Constitucional



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 694/2021**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.280,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 07 de abril de 2021.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

27-12-1963

LUCRÉCIA